

## **UHE SANTO ANTÔNIO**

Estudos e levantamento de investigação e viabilidade para uma faixa de proteção de 30 metros referente à Condicionante 2.37 da Licença de Instalação nº 540/2008 – processo nº 02001.000508/2008-99 da Usina Hidrelétrica Santo Antônio

Porto Velho, RO Julho/2011



2.37 As áreas requeridas como canteiro de obras devem, durante e/ou após as obras, conforme a pertinência, serem incorporadas à APP numa faixa marginal de pelo menos 500 m principalmente a jusante, desde a UHE até os pontos aproximados de coordenadas projetadas UTM - Zona 20S – E 399 014, N 9028865 na margem direita e E 398 412, N 9029996 na margem esquerda. Esta área deverá ser sinalizada.

A referida condicionante foi elaborada com vistas à proteção da ictiofauna, principalmente na época da piracema, que ficaria bloqueada abaixo da barragem, até que encontrasse a passagem pelo Sistema de Transposição, se tornando alvo predatório fácil. Com a proteção e implantação da Área de Preservação Permanente - APP, poderia ser evitada ou minimizada a captura dos peixes em grande escala.

Para o atendimento ao objetivo de proteção para a área localizada na margem direita do rio Madeira, foi realizado pela Eletrobrás/Furnas uma vistoria de campo para o levantamento da ocupação das terras compreendidas entre o imóvel JUS009 e a Torre 2 da Linha de Transmissão de Energia Elétrica – LD 34,5 kVA (faixa 30m), conforme apresentado no **ANEXO 01**.

O **ANEXO 02** apresenta os desenhos PVH-DS-GF-063, Folhas 1 e 2, com a localização dos pontos indicados na condicionante 2.37 e interferências; e os pontos indicados na condicionante 2.37 ajustados ao canteiro de obras, respectivamente.

A próxima etapa dos trabalhos será o encaminhamento à secretaria de Patrimônio da União – SPU o memorial descritivo da faixa de 30 metros, processo esse que se encontra em fase de finalização pelo DPI/Furnas, para a avaliação da referida secretaria da possibilidade de uso da Faixa de Linha Média das Cheias Ordinárias – LIMEO, uma vez que grande parte das áreas está sob o domínio da União, ou seja, trata-se de terrenos marginais reservados e/ou da faixa de domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.